

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N° 451, de 18 de julho de 2012.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos salários dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 17 de julho de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

- Artigo 1º Fica concedida a revisão anual salarial, no importe de 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento) aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos, a partir do mês de julho de 2012.
- Artigo 2° Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas FG's, cujos valores permanecem inalterados.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da folha de pagamento do mês de Julho de 2012.

ARMANDO HASHIMOTO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Paulo Luiz Martinelli Secretário